



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 117,
de 05 de dezembro de 1 980.

Reajusta valores de Subsídios e Verba de Representação do Prefeito e do Vice-Prefeito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

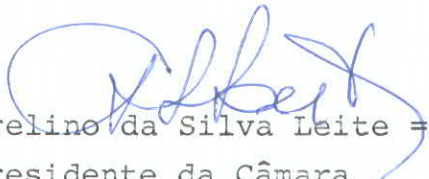
A Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

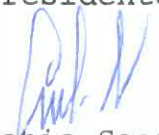
Artigo 1º - Os Subsídios e a Verba de Representação, destinados ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, serão reajustados, a partir de 1º de novembro de 1980, na mesma proporção do reajuste salarial concedido aos Servidores Municipais sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme prevê o § 2º, do artigo 1º, do Decreto-Legislativo nº 92, de 10/09/76.

Parágrafo único - O presente aumento vigorará até 31 de janeiro de 1981.

Artigo 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta.


= Andreilino da Silva Leite =
Presidente da Câmara


= Antonio Soares =
1º Secretário

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

